



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

## DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026 – GABINETE DO PREFEITO

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO – PROAAME, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal/88, parágrafo 5º do Art. 66, a LDB Nº 9394/96 e a Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, entende-se que o Atendimento Educacional Especializado se constituiu em estratégia pedagógica da escola para oferecer respostas às necessidades educacionais especiais dos estudantes, favorecendo o seu acesso ao currículo escolar;

**CONSIDERANDO** Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo no Art. 5º O AEE como oferta, da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais podendo ser realizado, em Centro de Atendimento Educacional Especializado de instituição especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.773 de 08 de dezembro 2025, Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 05/2026, que instituiu a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva e do Núcleo Municipal de Apoio Psicopedagógico - NUMAP

### RESOLVE:

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219  
E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

**Art. 1º.** Instituir o Programa de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado (PROAAME), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com, o objetivo de apoiar, coordenar o Sistema Municipal de Ensino de São João dos Patos, na implementação da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva e na oferta do Atendimento Educacional Especializado, a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional no ensino regular e suas modalidades.

**Art. 2º.** A partir da criação e implantação do **PROAAME**, a Rede Municipal de ensino de São João dos Patos-MA, contará com uma equipe multiprofissional inicialmente com os serviços de: Psicologia, Serviços Sociais, Psicopedagogia, Pedagogo, Atendimentos Terapêuticos, Fonoaudiologia, Segurança Alimentar e Nutricional, Educação Física, e outros atendimentos educacionais e terapêuticos, realizados pela equipe multidisciplinar da SEMED, e/ou por meio do Regime de Colaboração das Secretarias de Saúde e Assistência Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas educacionais, sendo ampliado de acordo com as necessidades da rede e conveniência da administração pública municipal.

**Art. 3º.** O Programa terá como público alvo estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental regular e modalidades, professores e demais profissionais da educação, composto do Núcleo de saúde do estudante e núcleo de saúde do educador e prestará apoio necessário aos estudantes, famílias e profissionais da educação.

**Art 4º.** Designar O Núcleo Municipal de Apoio Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação para planejamento, desenvolvimento e execução das ações da equipe multiprofissional, bem como, para a regulamentação do programa, plano de ação, projetos, formações para profissionais da educação, adaptação curricular, campanhas e demais atividades de atendimento e acompanhamento multiprofissional especializado aos estudantes, profissionais da educação e famílias.

**Art 5º.** Os recursos para a implementação das ações previstas neste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentaria do tesouro municipal correspondentes as matrículas efetivadas na rede municipal de ensino.

**Art. 6º.** Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação a regulamentação complementar, projeto pedagógico do Programa, normatização, estrutura organizacional, mapeamento das necessidades, e demais atos normativos para a implementação das ações na rede municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

**Art 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**